



## SECRETARIA DA GESTÃO

**PORTARIA Nº808/2014-SG** - O SECRETÁRIO DA GESTÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso o "IV" Art. 2º da Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013. RESOLVE: Art. 1º - Designar a Servidora GIZELLA MELO GOMES, Secretária de Urbanismo, para participar de uma reunião junto a Caixa Econômica Federal e Secretária das Cidades, nos dias 30 e 31 de outubro de 2014, em Fortaleza/CE Art. 2º - Atribuir a referida servidora 01(uma) diária e ½ (meia), totalizando o valor de R\$ 300,00 (trezentos reais). Cientifique-se e cumpra-se. Secretaria da Gestão, em 30 de outubro de 2014. JOSÉ MARIA DE SOUZA ROSA - Secretário da Gestão.

**PORTARIA Nº807/2014-SEGES** - O SECRETÁRIO DA GESTÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso o "IV" Art. 2º da Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013. RESOLVE: 1º - Designar o Servidor MANOEL HERMES MESQUITA SOUSA, Gerente, lotado na Secretaria da Gestão, com objetivo de participar de reuniões na Secretaria de Educação do Estado e Videoconferência com o Ministério das Cidades na Caixa Econômica Federal, no dia 30 de outubro de 2014, em Fortaleza/CE. 2º - Atribuir ao referido servidor ½ (meia) diária, totalizando no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais). Cientifique-se e cumpra-se. Secretaria da Gestão, em 30 de outubro de 2014. JOSÉ MARIA DE SOUZA ROSA - Secretário da Gestão.

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06, DE 31 DE OUTUBRO DE 2014.** Disciplina a emissão de nota fiscal de serviços avulsa (NFSA) e dá outras providências. O SECRETÁRIO DA GESTÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 68, em seus incisos I, II e V da Lei Orgânica do Município, bem como do art. 17, do Decreto nº 1.577/2014. CONSIDERANDO o alcance da expressão 'legislação tributária' contida no artigo 96 do Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172/66), a compreender os atos normativos expedidos pelas autoridades administrativas, na forma do art. 100, I, do referido diploma legal; CONSIDERANDO ainda, a necessidade de disciplinar e melhor normatizar a emissão das notas fiscais de serviços avulsas; NORMATIZA: Art. 1.º A Nota Fiscal de Serviços Avulsa (NFSA) será emitida pelo Fisco Municipal, nas seguintes situações: I – quando os serviços forem prestados por trabalhadores avulsos; II – quando o contribuinte estiver aguardando autorização para emissão de nota fiscal eletrônica (NFS-e), confecção do bloco de notas fiscais de serviços convencionais ou a própria confecção deste, uma vez autorizada; III – quando o contribuinte estiver aguardando liberação de sua Inscrição Municipal ou Alvará de Funcionamento; IV – para aqueles contribuintes não caracterizados como prestadores de serviços, em face de sua atividade exercida; V – em caráter eventual, para aqueles contribuintes inscritos (cadastrados) em outro município, cujo serviço venha a ser prestado no território sobralense; VI – quando o contribuinte for optante do regime de tributação diferenciado de Micro Empreendedor Individual (MEI). § 1º Será vetada a referida emissão quando, por culpa do contribuinte, o processo de liberação/autorização/confecção, de que trata este artigo, seja de qualquer forma retardado. § 2º Para fins do disposto no inciso V deste artigo, considerar-se-á de caráter eventual aquelas prestações (ainda que distintas quanto à natureza e/ou destinatários) que não se repita por mais de 4(quatro) vezes no intervalo temporal de 12(doze) meses. § 3º Para fins do disposto no inciso VI, o MEI fará jus à emissão de NFSA desde que observe os seguintes requisitos: a) não possua pedido de bloco de notas de serviços convencional e não tenha feito a opção pelo sistema de emissão de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica(NFS-e); b) esteja devidamente inscrito no Cadastro Econômico do Município, exceto para as previsões dos incisos II e III deste artigo; § 4º Para fins do disposto no inciso VI, caberá ao agente municipal emissor da NFSA averiguar se o contribuinte solicitante está devidamente enquadrado como Micro Empreendedor Individual (MEI), sob pena de responsabilização funcional. Art. 2º Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 31 de outubro de 2014. JOSÉ MARIA DE SOUZA ROSA - Secretário da Gestão.

## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**ATO Nº 13.486/2014-GP** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, c/c a Lei Municipal nº 319 de 12 de setembro de 2001, RESOLVE: Cancelar a gratificação de Professor(a) Responsável, na data de 30/09/2014, dos servidores efetivos abaixo discriminados, lotados em anexos das Escolas na Secretaria da Educação deste Município: Matrícula 1289 – Maria das Graças Ferreira Sousa Matrícula 1705 – Antonia Pereira Costa PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 23 de outubro de 2014. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

**ATO Nº 13.487/2014-GP** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município sob o alicerce no Art. 65 da Lei nº 038/92, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Cancelar a Gratificação por Serviços Relevantes representada pela simbologia DAS – 03, do Sr. Domingos Sávio Paiva Gomes - Matrícula 9518, na data de 30/09/2014, ocupante do cargo de Provedor Efetivo de PEB Classe C Ref. 4. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 23 de outubro de 2014. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

## SECRETARIA DA SAÚDE

**EXTRATO DE CONTRATO** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretária da Saúde, a Sra. MÔNICA SOUZA LIMA. CONTRATADO: RAZZIFA ARAGÃO CAVALCANTE DA PONTE, representada neste ato pelo Sr. Marcos Wellington Ferreira. OBJETO: Locação de Imóvel situado na Rua José Inácio, nº 285, Centro, Sobral-CE, destinado ao funcionamento da sede do Conselho Municipal de Saúde, vinculado a Secretaria da Saúde, neste município. MODALIDADE: Dispensa nº 117/2014. VALOR MENSAL: R\$ 1.370,00 (Mil trezentos e setenta reais). VALOR GLOBAL: R\$ 16.440,00 (Dezesseis mil quatrocentos e quarenta reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses. DATA: 06 de outubro de 2014.

## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

**RESOLUÇÃO Nº. 08/2014** - CMDCA/SOBRAL O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SOBRAL DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA CRIAÇÃO DA COMISSÃO DA CONFERÊNCIA LIVRE DO ADOLESCENTE. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições conferidas pelas Leis Federais nº 8069, de 13 de julho de 1990, e na Lei nº 239/99 de 06 de dezembro de 1999, e pelo Decreto Municipal nº 251 de 15 de março de 2000. CONSIDERANDO que o Conselho é o órgão responsável por gerir o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; CONSIDERANDO a deliberação do colegiado do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sobral – CMDCA, em Reunião Extraordinária realizada no dia 31 de Outubro de 2014; RESOLVE Art. 1º - Aprovar criação da Comissão da Conferência Livre do Adolescente, composta pelos conselheiros: Deline Lopes Moraes, Elisângela Rocha Aguiar, Bruna Lopes Paiva, Adriane Ponte Cisne, Andréa Madeira e Lucyane Arruda Oliveira. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Valéria Araújo Lima Mesquita - Presidente do CMDCA.

## ESCOLA DE FORMAÇÃO EM SAÚDE DA FAMÍLIA VISCONDE DE SABÓIA

**CHAMADA PÚBLICA DE SELEÇÃO Nº 060/2014** - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FACILITADOR DO CURSO TÉCNICO EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE A Secretaria da Saúde de



Prefeitura Municipal de Sobral  
Secretaria da Gestão  
Imprensa Oficial do Município



José Clodoveu de Arruda Coelho Neto  
Prefeito Municipal

Carlos Hilton Albuquerque Soares  
Vice-Prefeito

Antônio Lourenço Tomaz Arcanjo  
Chefe de Gabinete do Prefeito - Interino

Fábio de Melo Magalhães  
Diretor-Presidente da Imprensa Oficial do Município

Antônio Lourenço Tomaz Arcanjo  
Procurador Geral do Município

Luís Fernando Simões da Silva  
Controlador e Ouvidor Geral do Município

José Maria Souza Rosa  
Secretário da Gestão

Julio Cesar da Costa Alexandre  
Secretário da Educação

Mônica Souza Lima  
Secretária da Saúde

Eliane Maria Ribeiro Alves Leite  
Secretária da Cultura e do Turismo

Mário César Lima Parente  
Secretário de Conservação e Serviços Públicos

José Ilo de Oliveira Santiago  
Secretário de Obras

Francisco Laerti Carneiro Cavalcante  
Secretário de Urbanismo - Interino

Daniela da Fonseca Costa  
Secretária da Tecnologia e Desenvolvimento Econômico

Luiza Lúcia da Silva Barreto  
Secretária da Agricultura e Pecuária

Rosaldo Costa Freire  
Secretário do Esporte - Interino

Pedro Aurélio Ferreira Aragão  
Secretário da Segurança e Cidadania

Francisca Valdízia Bezerra Ribeiro  
Secretária de Desenvolvimento Social e Combate à Extrema Pobreza

Publicação semanal de responsabilidade da Imprensa Oficial do Município de Sobral.  
Rua Viriato de Medeiros, 1250 - Centro - CEP: 62011-065 | CNPJ: 07.598.634/0001-37 | (88) 3677-1175  
www.sobral.ce.gov.br/impresso | iom@sobral.ce.gov.br

Sobral, por meio da ESCOLA DE FORMAÇÃO EM SAÚDE DA FAMÍLIA VISCONDE DE SABÓIA, neste ato representada pela sua Diretora Geral, Dra. MARIA SOCORRO DE ARAÚJO DIAS, vem por meio deste instrumento, tornar público para o conhecimento dos interessados, a abertura do processo seletivo simplificado para facilitador do curso Técnico em Vigilância em Saúde, a ser realizado pela Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, como ação do PROFAPS, conforme Resolução 193/2011 da CIB/CE e TERMO DE ACORDO 596/2011, nos termos seguintes: 1 DO OBJETO DA SELEÇÃO: Constitui objeto desta Chamada Pública a seleção de facilitador para facilitar as unidades didáticas do Módulo Específico III do Curso de Técnico em Vigilância em Saúde. 2 DAS VAGAS E UNIDADES DIDÁTICAS Serão ofertadas 04 (Quatro) vagas, para as unidades didáticas, a seguir discriminadas:

UNIDADE DIDÁTICA	CARGA HORÁRIA
Vigilância epidemiológica das doenças transmissíveis e não transmissíveis	60
vigilância sanitária	60
Vigilância ambiental	60
Vigilância da saúde do trabalhador	60

3 - DO PERFIL DOS PARTICIPANTES: Poderão concorrer somente pessoas físicas que comprovadamente preencham os seguintes requisitos: 3.1 Requisitos Gerais a) Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares (somente para o sexo masculino). b) Ter disponibilidade de cargo horário compatível com o curso. c) Não incorrer nas regras de acumulação ilícita de cargos/funções públicas. 3.2 Requisitos Específicos: a) Para a Unidade Didática: Vigilância Epidemiológica das doenças transmissíveis e não transmissíveis - ter nível superior completo em Enfermagem e experiência comprovada na área de vigilância epidemiológica. b) Para a Unidade Didática: Vigilância Sanitária - ter nível superior completo em Enfermagem e experiência comprovada na área de vigilância sanitária. c) Para a Unidade Didática: Vigilância Ambiental - ter nível superior completo em Enfermagem e experiência comprovada na área de Vigilância Ambiental. d) Para a Unidade Didática: Vigilância em Saúde do Trabalhador - ter nível superior completo em Enfermagem, especialista em Saúde do Trabalhador e experiência comprovada na área. 4 DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS: São atribuições do Facilitador: a) Desenvolver com os alunos as atividades teórico de acordo com a metodologia proposta pela Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia; b) Participar da Capacitação Pedagógica para Docentes da Formação Técnica em Vigilância em Saúde promovida pela Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia no decorrer do curso; c) Orientar os alunos quanto à utilização do material didático e de apoio; d) Analisar com o coordenador pedagógico as avaliações e atividades de reforço, com base no conteúdo ministrado; e) Elaborar e apresentar nas reuniões com a coordenação pedagógica os planos de aula e diários de classe adequadamente preenchidos; f) Participar do planejamento junto com as equipes de supervisores e coordenadores; g) Observar diariamente a programação pedagógica

através do calendário para garantir o envolvimento efetivo dos alunos; h) Elaborar e entregar relatório mensal das atividades para o coordenador geral; i) Cumprir as determinações administrativas e pedagógicas da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia; j) Responsabilizar-se por todas as demais atividades relacionadas com o curso. 5. DA CONTRATAÇÃO E DO VALOR DA REMUNERAÇÃO 5.1. A contratação dos candidatos aprovados se dará por tempo determinado, sendo o valor da remuneração de R\$ 30,00 (trinta reais) por hora aula facilitada, calculada de acordo com a carga horária de cada unidade curricular facilitada. 5.2. Do valor total da remuneração serão deduzidos os tributos e encargos legais. 5.3. A remuneração só será paga após a conclusão da unidade didática e entrega de toda documentação exigida pela coordenação e secretaria escolar. 6 DO LOCAL DE DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES: As atividades serão desenvolvidas predominantemente no município de Sobral. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:

ETAPA	PERÍODO	LOCAL
Inscrição no Processo Seletivo	04 a 13/11/2014	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, situada na John Sanford, 1320 - Junco.
Avaliação Curricular e do Plano de Aula	14/11/2014	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia.
Resultado Preliminar	17/11/2014	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia.
Fase Recursal	18/11/2014	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia
Resultado final	19/11/2014	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia.

8 DA INSCRIÇÃO 8.1 - Do período e local de inscrição As inscrições serão efetuadas no período de 04 a 13/11/2014, das 08 às 12h e de 14 às 17h, na Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, situada na John Sanford, 1320 - Junco - Sobral-CE. 8.2 - Da documentação exigida: O candidato deverá apresentar no ato da inscrição os documentos constantes nos itens abaixo descritos: I - Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo I desta Chamada Pública); II - Cópia do certificado de conclusão da graduação; III - Currículo Padronizado, com as devidas comprovações dos critérios previstos para análise curricular, inclusive do perfil do candidato. (Anexo II desta Chamada Pública); IV - Uma foto 3x4; V - Cópia do comprovante de endereço; VI - Cópia do RG e CPF; VII - Cópia do título de eleitor; VIII - Cópia da carteira de reservista no caso do sexo masculino. IX Cópia da Carteira de Trabalho e do nº de inscrição no PIS. X - Proposta preliminar do Plano de Aula para cada Unidade Didática que deseja concorrer. 8.3. Toda a documentação deverá ser entregue no ato da inscrição, conforme especificado no item 8.1 desta Chamada Pública. 8.4 Não haverá inscrição condicional, por via postal ou fora do prazo. 8.5 Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, será imediatamente cancelada. 9 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO: 9.1. O processo seletivo será composto de 02 (duas) etapas, sendo a primeira de caráter eliminatório e a segunda de caráter classificatório e eliminatório, abaixo descritas: 9.2. Da

Primeira Etapa da Seleção - Avaliação Curricular - Julgamento dos Títulos e Documentos: 9.2.1. A avaliação curricular seguirá o modelo padronizado constante do ANEXO II desta Chamada Pública e se dará de acordo com a análise dos títulos e documentos apresentados, podendo o candidato nesta etapa atingir a pontuação máxima de 100 (cem) pontos, sendo considerado eliminado o candidato que obter pontuação igual ou inferior a 30 pontos. 9.3. Da Segunda Etapa – Proposta Preliminar de Plano de Aula 9.3.1. A segunda etapa da seleção de caráter classificatório e eliminatório consistirá da apresentação de um plano de aula, podendo, o candidato atingir a pontuação máxima de 100 (cem) pontos, com base nos itens abaixo descritos a serem avaliados pela banca examinadora, sendo considerado eliminado o candidato que obtiver pontuação igual ou inferior a 50 (cinquenta) pontos. 9.3.2. A proposta preliminar do Plano de Aula deverá ser entregue juntamente com o curriculum vitae, no ato da inscrição. 9.3.3. Para cada Unidade Didática deverá ser apresentado um plano de aula. 9.3.4. A avaliação da Proposta Preliminar do Plano de Aula das Unidades Didáticas se dará com base nos critérios abaixo:

Avaliação da Proposta Preliminar de Plano de Aula da Unidade Didática	
Competência/Objetivos	20 pontos
Conteúdo essencial	20 pontos
Estratégias pedagógicas	25 pontos
Atividades de avaliação formativa e/ou somativa	25 pontos
Bibliografia básica	10 pontos

**10. DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO**

10.1 A nota final do candidato será obtida pela seguinte fórmula:

$$NF = \frac{\text{Nota da Avaliação Curricular} + \text{Nota da Entrevista Individual}}{2}$$

10.2. Serão considerados aprovados (classificados), os candidatos que obtiverem a maior pontuação na nota final, limitando-se ao número de vagas ofertadas.

11-DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE: 11.1. Serão adotados como critérios de desempate, os itens abaixo descritos em ordem decrescente: a) maior pontuação na entrevista individual; b) maior pontuação na análise curricular; a) maior idade; 11.2. O número de anos será expresso em inteiros, considerando-se o arredondamento para maior quando igual ou superior a 06 (seis) meses. 12. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO: Os resultados do processo seletivo serão divulgados na secretaria acadêmica da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, de acordo com o cronograma do processo seletivo constante no item 7 desta Chamada Pública. 13. DA FASE RECURSAL Os recursos deverão ser apresentados por escrito e de forma fundamentada, na Secretaria Acadêmica da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, na data prevista no cronograma do processo seletivo do item 7 desta Chamada Pública, no horário das 08h às 12h e de 14h às 17h, não sendo considerados válidos os recursos apresentados fora do prazo estabelecido. 14 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: 14.1 – Não haverá vínculo empregatício para qualquer fim entre o Facilitador e Secretaria da Saúde de Sobral/Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, uma vez que o valor recebido pelo mesmo não configura contrato de emprego e nem objetiva pagamento de salário. 14.2 – Os resultados e convocações de todas as etapas do processo seletivo serão divulgados na Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia de acordo com o cronograma do processo seletivo constante no item 7 desta Chamada Pública, não havendo, em nenhuma hipótese, comunicação por qualquer outro meio. 14.3 – O não comparecimento do candidato a qualquer das fases do certame, implicará na sua imediata eliminação. 14.4 - A aprovação e a classificação final geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à contratação. 14.5 – A contratação poderá ser rescindida a qualquer momento, independentemente de notificação prévia, caso o candidato aprovado não apresente postura ética e desempenho profissional satisfatório no decorrer do curso. 14.6 - O resultado do processo seletivo de que trata esta chamada pública de seleção terá validade por 06 (seis) meses, a contar da data de divulgação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período caso seja da necessidade, do interesse e conveniência da secretaria da saúde/ EFSFVS. Ao final do período de 06 meses da validade do resultado do processo seletivo ou ao final da prorrogação por tempo de igual período da validade inicial, o resultado do processo seletivo perde definitivamente a validade, ficando a secretaria da saúde/EFSFVS dispensado da convocação dos aprovados para assumir as contratações. 14.7 – Além dos documentos exigidos para a inscrição, outros documentos poderão ser exigidos no ato da contratação. 14.8 – Os casos omissos desta Chamada Pública serão decididos pela Comissão responsável pelo processo seletivo. Sobral - CE, 03 de novembro 2014. Dra. Maria Socorro de Araújo Dias - Diretora Geral da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia.

**ANEXO I  
CURSO TÉCNICO EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE – FACILITADOR  
FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO**

Número de Inscrição: \_\_\_\_\_/2014

FOTO	Nome Completo:	
	Identidade:	
	CPF:	
	Estado Civil	
	Data do Nascimento ____/____/____	
Sexo: ( <input type="checkbox"/> ) Masculino ( <input type="checkbox"/> ) Feminino		Cert. Reservista
Título de Eleitor:		Zona Eleitoral:
Nº CTPS		Nº PIS
Endereço Residencial:		
Bairro:	CEP:	
Cidade:.	Estado:	
E-mail:		
Tel. Fixo: ( )		Celular ( )
Escolaridade:	Instituição	Ano de Término
Graduação:		
Especialização:		
Mestrado:		
Doutorado		
OBS:		

Declaro sob as penas da Lei, que as declarações acima são verdadeira e que estou ciente e concordo com todas as normas, regras e condições constante na Chamada Pública de Seleção Simplificada de Nº 060/2014.

Assinatura do Candidato

COMPROVANTE DA Ficha de Inscrição para o Chamada Pública de Seleção Simplificada de Nº 060/2014.

Data Inscrição: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do candidato

Assinatura da secretaria da EFSFV

**ANEXO II  
CURRICULUM VITAE PADRONIZADO**

\_\_\_\_\_, candidato à vaga de \_\_\_\_\_, reconhece que é de sua inteira responsabilidade o teor das informações apresentadas e que os títulos, declarações e documentos comprobatórios abaixo relacionados são verdadeiros e válidos na forma da lei, sendo comprovado mediante cópias numeradas e ordenadas no curriculum vitae apresentado para fins de atribuição de pontos.

CERTIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR	VALOR ESTIMADO	VALOR OBTIDO
Mestrado	Máximo 01 (um) diploma fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação	15 pontos	Pontuação: Nº da folha:	
Residência	Máximo 01 (um) certificado fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação	10 pontos	Pontuação: Nº da folha:	
Curso de Especialização com carga horária de 360 horas	Máximo 02 (dois) certificados fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação	2,5 pontos por certificado (máximo 05 pontos)	Pontuação: Nº da folha:	
Participação em curso (extensão, atualização, seminários, aperfeiçoamento ou congresso) com carga horária igual ou superior a 100h/a (cem horas/aula)	Máximo de 04 (quatro) diplomas/certificados obtido nos últimos 05 (cinco) anos	2,5 pontos por certificado (máximo 10 pontos)	Pontuação: Nº da folha:	
Participação em curso (atualização, seminários, aperfeiçoamento ou congresso) com carga horária superior a 40h/a (quarenta horas/aula)	Máximo de 05 (cinco) certificados obtido nos últimos 05 (cinco) anos	1 pontos por certificado (máximo 5 pontos)	Pontuação: Nº da folha:	
Trabalhos científicos publicados em periódicos ou capítulo de livro publicado	Máximo de 02 (dois) certificados obtido nos últimos 05 (cinco) anos	5 pontos por publicação (máximo 10 pontos)	Pontuação: Nº da folha:	
Trabalhos científicos apresentados em congressos	Máximo de 04 (quatro) certificados obtido nos últimos 05 (cinco) anos	2,5 pontos por apresentação (máximo 10 pontos)	Pontuação: Nº da folha:	
Tempo de serviço / experiência profissional no cargo/função para a qual concorre o candidato	Máximo de 05 (cinco) Unidade didática, módulo ou disciplina contados nos últimos 05 (cinco) anos	7 pontos por cada Unidade didática, módulo ou disciplina (máximo 35 pontos)	Pontuação: Nº da folha:	
		TOTAL		

**CHAMADA PÚBLICA DE SELEÇÃO Nº 061/2014 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SUPERVISOR DE ESTÁGIO DO CURSO TÉCNICO EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE** A Secretaria da Saúde de Sobral, por meio da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, neste ato representada pela sua Diretora Geral, Dra. MARIA SOCORRO DE ARAÚJO DIAS, vem tornar público para o conhecimento dos interessados a abertura do processo seletivo simplificado para supervisor de estágios do Curso Técnico em Vigilância em Saúde, a ser realizado pela Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, como ação do PROFAPS, conforme Resolução

193/2011 da CIB/CE e TERMO DE ACORDO 596/2011, nos termos seguintes: 1. DO OBJETO DA SELEÇÃO: Constitui objeto desta Chamada Pública a seleção de supervisor de estágios das Unidades Didáticas do Módulo Específico II do Curso de Técnico em Vigilância em Saúde. 2. DAS VAGAS E UNIDADES DIDÁTICAS Serão ofertadas 03 (Três) vagas para orientar os estágios das unidades didáticas, a seguir relacionadas:

UNIDADE DIDÁTICA	HORA/AULA
Vigilância epidemiológica das doenças transmissíveis e não transmissíveis	50h
Vigilância sanitária	50h
Vigilância ambiental	50h
Vigilância da saúde do trabalhador.	50h

3. DO PERFIL DOS PARTICIPANTES: Poderão concorrer somente pessoas físicas que comprovadamente preencham os seguintes requisitos: a) Ter nível superior completo em Enfermagem; b) Ter experiência comprovada de pelo menos 6 meses em supervisão de estágios; c) Ter experiência comprovada de pelo menos 1 ano na área de Sistemas de informação em Saúde; d) Estar regularizado com o Conselho da Categoria; e) Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares (somente para o sexo masculino). f) Ter disponibilidade de cargo horária compatível com o curso. g) Não incorrer nas regras de acumulação ilícita de cargos/funções públicas. 4. DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS: São atribuições do Supervisor de Estágios: a) Acompanhar os alunos nos campos de estágio, com base na metodologia proposta pela Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia; b) Participar da Capacitação Pedagógica promovida pela Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia no decorrer do curso; c) Analisar com o coordenador pedagógico as avaliações de estágio e as necessidades de reforço com base nas competências estabelecidas no programa de formação; d) Elaborar o plano e escala de estágios e apresentar à coordenação do curso; e) Responsabilizar-se pela frequência e atividades desenvolvidas, registrando-as em formulário próprio a serem entregues, ao final de cada período de estágio coordenador do curso; f) Participar do planejamento e programação de estágios junto com as equipes de coordenadores; g) Promover a integração dos alunos nos diversos níveis de atenção à saúde h) Observar diariamente a programação pedagógica através do calendário para garantir o envolvimento efetivo dos alunos; i) Elaborar e entregar relatório de estágio ao final de cada Unidade Didática das atividades para o coordenador; j) Cumprir as determinações administrativas e pedagógicas da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia; k) Responsabilizar-se por todas as demais atividades relacionadas com o curso. l) Manter comunicação sistemática com a coordenação. 5. DA CONTRATAÇÃO E DO VALOR DA REMUNERAÇÃO 5.1. A contratação dos candidatos aprovados se dará por tempo determinado, sendo o valor da remuneração de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) por hora aula supervisionada, calculada de acordo com a carga horária de cada unidade curricular supervisionada. 5.2. Do valor total da remuneração serão deduzidos os tributos e encargos legais. 5.3. A remuneração só será paga após a conclusão da unidade didática. 6. DO LOCAL DE DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES: As atividades serão desenvolvidas predominantemente no município de Sobral. 7. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:

ETAPA	PERÍODO	LOCAL
Inscrição no processo seletivo	04 a 13/11/2014	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia
Avaliação Curricular	14/11/2014	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia.
Divulgação das Datas, Local e Horários das Entrevistas	14/11/2014	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia.
Entrevista	17/11/2014	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia.
Resultado Preliminar	18/11/2014	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia
Fase Recursal	19/11/2014	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia.
Resultado Final	20/11/2014	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia.

8. DA INSCRIÇÃO 8.1 – Do período e local de inscrição As inscrições serão efetuadas nos dias 04 a 13/11/2014 das 08h às 12h e de 14h às 17h, na Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, situada na Av. John Sanford, 1320 – Junco – Sobral-CE. 8.2 – Da documentação exigida: O candidato deverá apresentar no ato da inscrição os documentos constantes nos itens abaixo descritos: I – Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo I desta Chamada Pública); II – Cópia do certificado de conclusão da graduação; III – Currículo padronizado com as devidas comprovações dos critérios previstos para análise curricular, inclusive do perfil do candidato, o qual deverá seguir o modelo

padronizado constante do Anexo II desta Chamada Pública; IV - Uma foto 3x4; V - Cópia do comprovante de endereço; VI – Cópia do RG e CPF; VII – Cópia do título de eleitor; VIII- Cópia da carteira de reservista no caso do sexo masculino. IX – Cópia da Carteira de Trabalho e do nº de inscrição no PIS. 8.3 - Toda a documentação deverá ser entregue no ato da inscrição. 8.4 Não haverá inscrição condicional, por via postal ou fora do prazo. 8.5 Verificado, a qualquer tempo, que a inscrição recebida não atenda a todos os requisitos fixados, esta será imediatamente cancelada. 9. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO: O processo seletivo será composto de 02 (duas) etapas, sendo a primeira de caráter eliminatório e a segunda de caráter classificatório e eliminatório, abaixo descritas: 1ª Etapa – Avaliação Curricular Avaliação Curricular – julgamento dos títulos de caráter eliminatório, sendo considerado eliminado o candidato que obter pontuação igual ou inferior a 30 pontos. Para a avaliação curricular seguirá o modelo padronizado constante do ANEXO II desta Chamada Pública e se dará de acordo com a análise dos títulos apresentados, podendo o candidato nesta etapa atingir a pontuação máxima de 100 (cem) pontos. 2ª Etapa – Entrevista Individual A segunda etapa da seleção de caráter classificatório e eliminatório consistirá em uma entrevista individual que versará, principalmente, sobre o currículo padronizado e a experiência profissional, podendo, o candidato atingir a pontuação máxima de 100 (cem) pontos, com base nos itens abaixo descritos a serem avaliados pela banca examinadora, sendo considerado eliminado o candidato que obtiver pontuação inferior a 50 (cinquenta) pontos.

ENTREVISTA – ITENS AVALIADOS	
Conhecimento da função	25 pontos
Desenvoltura	25 pontos
Disponibilidade	25 pontos
Comprometimento	25 pontos

A entrevista individual ocorrerá no dia, horário e local a serem previamente divulgados conforme previsto no cronograma do processo seletivo, constante do item 7 desta chamada pública.

#### 10. DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO

10.1A nota final do candidato será obtida pela seguinte fórmula:

$$NF = \frac{\text{Nota da Avaliação Curricular} + \text{Nota da Entrevista Individual}}{2}$$

10.2. Serão considerados aprovados (classificados), os candidatos que obtiverem a maior pontuação na nota final, limitando-se ao número de vagas ofertadas.

11-DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE: 11.1. Serão adotados como critérios de desempate, os itens abaixo descritos em ordem decrescente: a) maior pontuação na entrevista individual; b) maior pontuação na análise curricular; a) maior idade; 11.2. O número de anos será expresso em inteiros, considerando-se o arredondamento para maior quando igual ou superior a 06 (seis) meses. 12. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO: Os resultados do processo seletivo serão divulgados na secretaria acadêmica da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, de acordo com o cronograma do processo seletivo constante no item 7 desta Chamada Pública. 13. DA FASE RECURSAL Os recursos deverão ser apresentados por escrito e de forma fundamentada, na Secretaria Acadêmica da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, na data prevista no cronograma do processo seletivo do item 7 desta Chamada Pública, no horário das 08h às 12h e de 14h às 17h, não sendo considerados válidos os recursos apresentados fora do prazo estabelecido. 14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: 14.1 – Não haverá vínculo empregatício para qualquer fim entre o Supervisor de Estágio e o Município de Sobral/Secretaria da Saúde de Sobral/Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, uma vez que o valor recebido pelo mesmo não configura contrato de emprego e nem objetiva pagamento de salário. 14.2 – Os resultados do processo seletivo serão divulgados, na secretaria acadêmica da escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia de acordo com o cronograma do processo seletivo constante no item 7 desta Chamada, não havendo, em nenhuma hipótese, comunicação por qualquer outro meio. 14.3 – O não comparecimento do candidato quando convocado, implicará na sua imediata eliminação. 14.4 - A aprovação e a classificação final geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à contratação. 14.5 – A contratação se dará em caráter temporário e específico para a execução do presente curso e poderá ainda, ser rescindida a qualquer momento, independentemente de notificação prévia, caso o candidato aprovado não apresente postura ética e desempenho profissional satisfatório no decorrer do curso. 14.6 - O resultado do processo seletivo de que trata esta chamada pública de seleção terá validade por 06 (seis) meses, a contar da data de divulgação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período caso seja da

necessidade, do interesse e conveniência da secretaria da saúde/EFSFVS. Ao final do período de 06 meses da validade do resultado do processo seletivo ou ao final da prorrogação por tempo de igual período da validade inicial, o resultado do processo seletivo perde definitivamente a validade, ficando a secretaria da saúde/EFSFVS dispensado da convocação dos aprovados para assumir as contratações. 14.7 – Além dos documentos exigidos para a inscrição, outros documentos poderão ser exigidos no ato da contratação. 14.8 – Os casos omissos desta Chamada Pública serão decididos pela Comissão responsável pelo processo seletivo. Sobral - CE, 03 de novembro de 2014. Dra.MARIA SOCORRO DE ARAÚJO DIAS - Diretora Geral.

**ANEXO I  
CURSO TÉCNICO EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE- SUPERVISOR DE ESTÁGIOS  
FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO**

Número de Inscrição: \_\_\_\_\_/2014

FOTO	Nome Completo:	
	Identidade:	
	CPF:	
	Estado Civil	
Data do Nascimento ____/____/____		
Sexo: <input type="checkbox"/> Masculino <input type="checkbox"/> Feminino		Cert. Reservista
Título de Eleitor:		Zona Eleitoral:
Nº CTPS		Nº PIS
Endereço Residencial:		
Bairro:	CEP:	
Cidade:	Estado:	
E-mail:		
Tel. Fixo: ( )		Celular ( )
Escolaridade:	Instituição	Ano de Término
Graduação:		
Especialização:		
Mestrado:		
Doutorado		
OBS:		

Declaro sob as penas da Lei, que as declarações acima são verdadeira e que estou ciente e concordo com todas as normas, regras e condições constante na Chamada Pública de Seleção Simplificada de Nº 061/2014.

Assinatura do Candidato

COMPROVANTE DA Ficha de Inscrição para o Chamada Pública de Seleção Simplificada de Nº061/2014.

Data Inscrição: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do candidato

Assinatura da secretaria da EFSFVS

**ANEXO II  
CURRICULUM VITAE PADRONIZADO**

\_\_\_\_\_, candidato à vaga de \_\_\_\_\_, reconhece que é de sua inteira responsabilidade o teor das informações apresentadas e que os títulos, declarações e documentos comprobatórios abaixo relacionados são verdadeiros e válidos na forma da lei, sendo comprovado mediante cópias, numeradas e ordenadas no *currículo vitae* apresentado para fins de atribuição de pontos.

CERTIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR	VALOR ESTIMADO	VALOR OBTIDO
Mestrado	Máximo 01 (um) diploma fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação	15 pontos	Pontuação: Nº da folha:	
Residência	Máximo 01 (um) certificado fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação	10 pontos	Pontuação: Nº da folha:	
Curso de Especialização com carga horária de 360 horas	Máximo 02 (dois) certificados fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação	2,5 pontos por certificado (máximo 05 pontos)	Pontuação: Nº da folha:	
Participação em curso (extensão, atualização, seminários, aperfeiçoamento ou congresso) com carga horária igual ou superior a 100h/a (cem horas/aula)	Máximo de 04 (quatro) diplomas/certificados obtido nos últimos 05 (cinco) anos	2,5 pontos por certificado (máximo 10 pontos)	Pontuação: Nº da folha:	
Participação em curso (atualização, seminários, aperfeiçoamento ou congresso) com carga horária superior a 40h/a (quarenta horas/aula)	Máximo de 05 (cinco) certificados obtido nos últimos 05 (cinco) anos	1 pontos por certificado (máximo 5 pontos)	Pontuação: Nº da folha:	
Trabalhos científicos publicados em periódicos ou capítulo de livro publicado	Máximo de 02 (dois) certificados obtido nos últimos 05 (cinco) anos	5 pontos por publicação (máximo 10 pontos)	Pontuação: Nº da folha:	
Trabalhos científicos apresentados em congressos	Máximo de 04 (quatro) certificados obtido nos últimos 05 (cinco) anos	2,5 pontos por apresentação (máximo 10 pontos)	Pontuação: Nº da folha:	
Tempo de serviço / experiência profissional no cargo/função para a qual concorre o candidato	Máximo de 05 (Unidade didática,módulo ou disciplina)contados nos últimos 05 (cinco) anos	7 pontos por cada Unidade didática,módulo ou disciplina (máximo 35 pontos)	Pontuação: Nº da folha:	
		TOTAL		

**SECRETARIA DA SEGURANÇA E CIDADANIA**

**PORTARIA Nº.812/2014-SEGES** - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso o "IX" do Art. 1º da Lei Municipal Nº 091 de 16 de janeiro de 1997, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, tendo em vista o que consta no processo nº. 0763014 da Procuradoria Geral do Município. RESOLVE: Conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal nº. 038 de 15 de dezembro de 1992, o (a) servidor (a) JOSÉ DOMICIANO DA COSTA, ocupante do cargo de Guarda de 1ª Classe, Matrícula Nº 8841, lotado na Secretaria da Segurança e Cidadania deste Município, 03 (três) meses da LICENÇA PRÊMIO, referente ao período aquisitivo de 03 de janeiro de 2000 à 03 de janeiro de 2005, à ser gozada no período de 03 de novembro de 2014 à 02 de janeiro de 2015. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 30 de outubro de 2014. PEDRO AURÉLIO FERREIRA ARAGÃO - Secretário de Segurança e Cidadania.

**EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 002/2014 - DISPÕE SOBRE A SELEÇÃO PÚBLICA PARA COMPOSIÇÃO DO BANCO RESERVA PARA RECURSOS HUMANOS DE NÍVEL MÉDIO, DESTINADOS A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDIANTE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA A SECRETARIA DE SEGURANÇA E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE SOBRAL.** A Secretaria de Segurança e Cidadania do Município de Sobral, no uso de suas atribuições, divulga e estabelece normas específicas para a abertura de inscrições e a realização de processo seletivo destinado a composição do Banco Reserva de Recursos Humanos de nível médio destinado a prestação de serviços mediante contratação por tempo determinado para a Secretaria de Segurança e Cidadania do Município de Sobral. 1- DISPOSIÇÕES PRELIMINARES 1.1 - A Seleção Pública Específica, regida por este Edital, será realizada pela Secretaria de Segurança e Cidadania do Município de Sobral. 1.2 - A contratação dar-se-á mediante termo de contrato de prestação de serviço por tempo determinado de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, assinado entre as partes, a critério da administração pública que poderá convocar o candidato selecionado mediante juízo de conveniência e oportunidade. 1.3 - Para ser contratado o candidato deverá satisfazer, cumulativamente, aos seguintes requisitos: a) Ter sido aprovado em todas as etapas, da presente Seleção Pública; b) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no art. 12, inciso II, parágrafo 1º da Constituição Federal/88; c) Estar em dia com as obrigações eleitorais; d) Estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino; e) Possuir ensino médio completo e que tenha certificado. f) Gozar de boa saúde física e mental, de forma a não inviabilizar as atividades inerentes à função; g) Possuir reconhecida idoneidade moral (folha de antecedentes criminais); h) Não ter sofrido, no exercício de função pública, qualquer penalidade incompatível com nova contratação para exercício da função; i) Apresentar, no ato da inscrição, nos termos do item 4.6, toda a documentação exigida neste Edital, de forma legível; j) Atender às condições prescritas para a função, nos termos deste Edital. 1.4 - O contratado será avaliado periodicamente pela equipe de gestão da secretaria, sendo que, em caso de não atendimento das atribuições especificadas neste Edital, ou falta de desempenho profissional adequado, prática de atos indisciplinados, constatados pela SECRETARIA DE SEGURANÇA E CIDADANIA, terá seu contrato rescindido nos termos da legislação vigente, devendo ser substituído pelo candidato constante no Banco de Recursos Humanos, classificado por ordem decrescente, formado pela presente Seleção Pública. 2 - DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO - FUNÇÃO ADMINISTRATIVO:

C.H. SEMANAL	PERFIL	ATRIBUIÇÕES	SALÁRIO BASE MENSAL	VAGAS
40 h.	a)Ensino Médio completo b)Conhecimento básico em informática; c)Boa comunicação; e)Noções de Rotinas administrativas e logística.	a)Elaboração controle e arquivamento de documentos; b)Recepcionar e receber pessoas para atendimento; c)Agendamento de reuniões junto ao Secretário de Segurança e Cidadania;	R\$ 1.000,00	Uma vaga

3 - DAS INSCRIÇÕES 3.1 – As inscrições serão realizadas, pessoalmente ou através de Procuração Pública com poderes específicos para esse fim, mediante a entrega do respectivo instrumento de mandato, com firmas reconhecidas, acompanhadas de cópia autenticada do documento de identidade do candidato e apresentação de cópia

autenticada da identidade do procurador; 3.2 - Deverá ser apresentado um instrumento de procuração para cada candidato, ficando o referido documento retido; 3.3 - O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador na ficha de requerimento de inscrição, arcando com as consequências advindas de eventuais erros, omissões e declarações inexatas ou inverídicas no preenchimento daquele documento. 3.4 - Local de inscrição: Secretaria de Segurança e Cidadania – Rua Cel. José Júlio, nº 200, Centro, Sobral-CE; 3.5 - Período de inscrição: 05/11/2014 a 20/11/2014 no horário das 08h00min às 12h00min e de 14h00min às 17h00m; 3.6 - No ato da inscrição o candidato deverá entregar: a) Ficha (requerimento de inscrição - Anexo II) devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras; b) Cópias dos seguintes documentos: - Identidade (frente e verso), - C.P.F.; - Comprovante de Residência; - Comprovante de quitação eleitoral; - Certificado de Reservista (se do sexo masculino); - Cópia do diploma do nível médio; c) Curriculum Vitae Padronizado, conforme modelo constante do Anexo IV e V (conforme nível de escolaridade) deste Edital. Deverão ser anexadas ao Curriculum Vitae padronizado, fotocópias comprobatórias das informações descritas. 3.7- Serão contabilizados como pontos válidos somente as informações descritas com cópia comprobatória conforme Anexo III (de acordo com o nível de escolaridade). 3.8- Não será cobrada taxa de inscrição. 3.9- O candidato declarará que tem ciência e aceita que, caso selecionado, apresentará os ORIGINAIS dos documentos apresentados para inscrição e exigidos para exercer a função, por ocasião da contratação. O CANDIDATO FICA CIENTE QUE É CIVIL, ADMINISTRATIVA E PENALMENTE RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES DECLARADAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS AO ATO DA INSCRIÇÃO, OS QUAIS SERÃO COMPROVADOS, INCLUSIVE, QUANDO DO PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO PELO SETOR COMPETENTE. 3.10- Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição. 4 - DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA: 4.1- Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição na presente Seleção; 4.2- De acordo com os parágrafos 1º e 2º do Art. 37 do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999 e suas alterações, o candidato com deficiência, em razão da necessidade de igualdade de condições, concorrerá a vaga. 4.3- Às pessoas com deficiência, que pretenderem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no Art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal e Decreto Federal nº 3.298 de 20/12/99, é assegurado o direito de inscrição na presente Seleção, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições e o objetivo da função; 4.4- Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/99; 4.5- No ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá declarar, na Ficha e Inscrição, essa condição e a deficiência da qual é portador, apresentando Laudo Médico atestando a espécie e o grau, ou nível da deficiência, bem como a provável causa da deficiência devidamente assinado e constando, ainda, o número do CID-10. Este Laudo será retido e ficará anexado à Ficha de Inscrição; 4.6- Caso o candidato não anexe o Laudo Médico, não será considerado como pessoa com deficiência apta para concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção na Ficha de Inscrição; 4.7- Será eliminado da lista o(s) candidato(s) cuja deficiência especificada na ficha de Inscrição não for constatada; 4.8- O candidato com deficiência que, no ato da inscrição, não declarar esta condição, conforme as determinações previstas neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação; 4.9- Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual, passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres; 4.10- Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas a pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos que não tenham esta condição, com estrita observância da ordem classificatória; 4.11- Os casos omissos neste Edital, em relação às pessoas com deficiência, obedecerão ao disposto no Decreto Federal nº 3.298/99. 5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO PARA CANDIDATOS AOS CARGOS DE ENSINO MÉDIO. 5.1 - A Seleção de que trata este Edital consistirá de 2 (duas) etapas para nível médio, sendo análise de currículos e entrevista, com pontuação máxima de 40 pontos, conforme quadro abaixo:

Função	C. h.	Perfil	1ª Etapa (eliminatória) 30 pontos	2ª Fase (classificatória) 10 pontos
Administrativo	40 h.	Ensino Médio	Análise de currículos	Entrevista

5.2. - A primeira etapa, de caráter eliminatório, compreenderá análise do Curriculum Vitae padronizado, limitando-se ao valor mínimo de 27 (vinte e sete) pontos, podendo o candidato atingir a nota máxima de 30 (trinta) pontos, conforme Anexo III. 5.2.1 - Os certificados dos cursos exigidos para avaliação de títulos que não mencionarem a carga horária e que não forem expedidos por instituição oficial ou particular devidamente autorizada, não serão considerados; 5.2.2 - A divulgação dos candidatos aptos para a próxima etapa, assim como LOCAL, DATA e HORÁRIO, dar-se-á através de quadro de avisos na sede da Secretaria de Segurança e Cidadania, no átrio da Prefeitura Municipal, site oficial da Prefeitura: <http://www.sobral.ce.gov.br>; Impresso Oficial do Município e também nos endereços que constam no Anexo I, no dia 11/11/2014. 5.3 - A segunda etapa, de caráter classificatório, consistirá de Entrevista com os candidatos valendo nota máxima de 10 pontos, onde serão levados em consideração os seguintes aspectos: a) Domínio de estratégias e metodologias para desempenho da função; b) Controle emocional para o exercício da função; c) Liderança, criatividade e facilidade de relacionamento interpessoal; d) Habilidades nas áreas específicas descritas no perfil do cargo; 5.3.1 - As entrevistas dos candidatos serão feitas por uma comissão constituída para esse fim e será formada por três membros. Os membros da banca de entrevista não deverão ter grau de parentesco até o 3º grau, com os candidatos avaliados. 5.3.2 - A entrevista, com os aprovados na 1ª etapa, dar-se-á no dia 17/11/2014 a partir das 08h. Os candidatos deverão comparecer ao local para realização da entrevista, com antecedência de (30) minutos EM LOCAL, HORA e DIA, marcados previamente, e divulgado no quadro de aviso da Secretaria de Segurança e Cidadania e átrio da Prefeitura Municipal de Sobral e Site oficial da Prefeitura (<http://www.sobral.ce.gov.br>), portando documento oficial de identificação. 5.3.3 - O resultado da segunda etapa dar-se-á através de quadro de avisos na sede da Secretaria de Segurança e Cidadania, no átrio da Prefeitura Municipal, Site oficial da Prefeitura: <http://www.sobral.ce.gov.br>; Impresso Oficial do Município e também nos endereços que constam no Anexo I, no dia 18/11/2014 a partir das 18h. 6 - A divulgação oficial do resultado final deste Processo Seletivo dar-se-á a partir das 18h do dia 25/11/2014 através do quadro de avisos na Secretaria de Segurança e Cidadania, no átrio da Prefeitura Municipal, Site oficial da Prefeitura <http://www.sobral.ce.gov.br>, Impresso Oficial do Município, assim como também nos endereços conforme Anexo I 6.1 - É de inteira obrigação do candidato, acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes à Seleção Pública. 7 - DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO 7.1 - A pontuação final dos candidatos será obtida pela somatória de pontos obtidos em todas as etapas do processo seletivo. 7.2 - Em caso de empate na classificação final terá preferência: 1º- O candidato que possuir maior tempo de experiência no exercício da função; 2º- O candidato que possuir maior pontuação na entrevista; 3º- O Candidato que possuir maior idade. A SECRETARIA DE SEGURANÇA E CIDADANIA, poderá dispor do Banco de Recursos Humanos de que trata esta Seleção a qualquer momento, quando houver caso de vacância ou ampliação no atendimento para profissionais de nível médio da Secretaria de Segurança e Cidadania. 8 - DOS RECURSOS: 8.1 - Caberá recurso à Comissão organizadora do presente processo seletivo, contra o resultado de cada etapa do processo seletivo. 8.2 - O recurso deverá ser entregue em forma de requerimento, à Comissão Organizadora da presente Seleção Pública, devidamente fundamentado, na Secretaria de Segurança e Cidadania, localizada à Rua Cel. José Inácio, 200, bairro Centro, Sobral-CE. 8.3 - O prazo para recurso será de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do primeiro dia útil da divulgação do resultado de cada etapa do processo seletivo, obedecendo ao cronograma do Anexo VI: A) 12/11/2014 - Recurso contra o resultado da 1ª Etapa; b) 19/11/2014 - Recurso contra o resultado da 2ª Etapa; 8.4 - O candidato queira ressurgir contra o resultado de cada etapa poderá interpor recurso devidamente fundamentado dentro do prazo de 24h. (vinte e quatro horas) a partir da data de publicação do respectivo resultado parcial. 8.5 - Não serão avaliados recursos sem identificação e sem fundamentação. 8.6 - Serão rejeitados liminarmente os recursos postados fora do prazo e os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato. 8.7 - Havendo alteração no resultado oficial do Processo de Seleção Pública, em razão do julgamento de recursos apresentados à

Comissão, este deverá ser republicado com as alterações que se fizerem necessárias. 9 - DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO 9.1 Será excluído da Seleção Pública o candidato que: a) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata; b) Desrespeitar membro da Comissão Executora e/ou Coordenadora da Seleção; c) Descumprir quaisquer das instruções contidas no Edital; d) Ausentar-se, sem permissão do coordenador, da sala onde esteja sendo entrevistado; e) Faltar ou chegar atrasado para a realização de cada etapa; f) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido; g) Durante a realização da entrevista for surpreendido portando dispositivos eletrônicos e de comunicação de qualquer espécie, bem como óculos escuros, protetor auricular ou qualquer acessório de chapelaria. 10 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 10.1 - A aprovação e a classificação final na seleção a que se refere este Edital assegura aos candidatos a contratação, mediante o interesse e a conveniência administrativa, dando direito a integrar o quadro de Servidores temporários da Prefeitura Municipal de Sobral. 10.2 - A inexistência de declaração e a irregularidade da documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo, em qualquer fase, anulando todos os atos dele decorrentes. 10.3 - A presente Seleção Pública terá validade por 01 (hum) ano, a contar da data de divulgação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período. 10.4 - Incorporar-se-ão a este EDITAL, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, avisos e convocações, relativos ao processo seletivo. 10.5 - Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão Organizadora desta Seleção Pública, observados os princípios e as normas que regem a Administração. Sobral-CE, 04 de novembro de 2014. Pedro Aurélio Ferreira Aragão - SECRETÁRIO DE SEGURANÇA E CIDADANIA.

**ANEXO I - INTEGRANTE DO EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 001/2014**

**- Local para Inscrições:**

**Secretaria de Segurança e Cidadania** – Rua Cel. José Inácio, nº 200, Centro, Sobral-CE.

**- Locais para exposições de resultados:**

**Prefeitura Municipal de Sobral** – Rua Viriato de Medeiros, 1250 Centro.

**Secretaria de Segurança e Cidadania** – Rua Cel. José Inácio, nº 200, Centro, Sobral-CE.

**ANEXO II - INTEGRANTE DO EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 001/2014**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO - Nº. \_\_\_\_\_**  
**DADOS PESSOAIS**

NOME: \_\_\_\_\_  
 SEXO: M ( ) F ( ) NASC.: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_  
 ENDEREÇO: \_\_\_\_\_  
 BAIRRO: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ CIDADE: \_\_\_\_\_  
 ESTADO: \_\_\_\_\_ TELEFONES.: \_\_\_\_\_  
 EMAIL: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ ORG. EXP.: \_\_\_\_\_  
 CPF: \_\_\_\_\_ CERT. DERESERVISTA: \_\_\_\_\_  
 TÍTULO DE ELEITOR: \_\_\_\_\_ SEÇÃO: \_\_\_\_\_ ZONA: \_\_\_\_\_

**OPÇÃO- Marcar somente uma**

Administrativo

**• Pessoas com deficiência**

Deficiência \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2014

Assinatura do candidato

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO Nº: \_\_\_\_\_**  
 CANDIDATO: \_\_\_\_\_  
 RG: \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_  
 Deficiência \_\_\_\_\_  
**Apresentar este comprovante e o RG no dia da entrevista**  
 \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.  
 Responsável pela inscrição: \_\_\_\_\_

**ANEXO III- INTEGRANTE DO EDITAL DESELEÇÃO PÚBLICA Nº 001/2014**

**Quadro de Pontuação de Títulos para Nível Médio**

TÍTULO	MÍNIMO	MÁXIMO
1. Certificado ou Declaração de conclusão do Ensino Médio ou Certificado ou Declaração de conclusão do Ensino Fundamental	10	10
2. Experiência comprovada na função.	10	10
3. Curso de Informática Básico ou Avançado	5	10
<b>TOTAL DE PONTOS</b>	<b>30</b>	

**ANEXO IV - INTEGRANTE DO EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 001/2014**

**CURRÍCULUM VITAE PADRONIZADO ENSINO E MÉDIO**

Eu, \_\_\_\_\_, Candido(a) à função de (conforme anexo II), na Seleção Pública para composição do Banco de Recursos Humanos para Execução de Serviços na Secretaria de Segurança e Cidadania do Município de Sobral, cujo número de inscrição é \_\_\_\_\_, apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo **comprovados mediante cópias em anexo**, num total de \_\_\_\_\_ folhas, que compõem este **Curriculum Padronizado**, para fins de atribuição de pontos através da análise curricular pela banca examinadora, com vistas à atribuição da nota na Prova de Títulos. Tenho conhecimento e aceito todas as condições postas neste edital.

<b>1. Formação:</b> Certificado e/ou Declaração-Curso de Graduação (Conclusão ou cursando).	
<b>2. Formação:</b> Certificado ou Declaração de conclusão do Ensino Médio ou Certificado ou Declaração de conclusão do Ensino Fundamental).	
<b>3. Nome do curso:</b> Curso de Capacitação, limitado a 2 (dois) cursos.	<b>Tempo (em ano)</b>
3.1.	
3.2.	
<b>4. Curso de Informática:</b> Curso de Informática Básica ou Avançada.	<b>Carga horária</b>

Sobral, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

Assinatura do Candidato

Recebido e conferido por \_\_\_\_\_  
(responsável pelo recebimento deste documento)

**ANEXO V - INTEGRANTE DO EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 001/2014**

**Cronograma Geral**

**05 e 07/11/2014** – Inscrições;

**11/11/2014** – Resultado 1ª Etapa (análise de *Curriculum Vitae*);  
 ✓ **A partir das 18h**

**12/11/2014** – Recurso contra o resultado da 1ª etapa;  
 ✓ **a partir das 8h.**

**13/11/2014** - Resultado pós recurso da 1ª etapa;  
 ✓ **a partir das 18h.**

**17/11/2014** – 2ª Etapa:

✓ 17/11/2014 – Entrevistas - **8h.**

**18/11/2014** – Resultado 2ª Etapa (nível médio);  
 ✓ **a partir das 18h.**

**19/11/2014** – Recurso contra o resultado da 2ª Etapa;

**20/11/2014** - Resultado pós recurso da 2ª etapa;  
 ✓ **a partir das 18h.**

**25/11/2014** – Resultado final.

**SECRETARIA DE OBRAS**

**SEGUNDA NOTIFICAÇÃO LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 002/2012 CONTRATO Nº: 0022012 - OBJETO:** Contratação de serviços para elaboração de estudos de concepção e projetos de engenharia para os sistemas de esgotamento sanitário localidades: bairro alto do cristo, Alto da Brasília, Sumaré, Expectativa, Parque Silvana e Campo dos Velhos, Dom Expedito, Colina, Boa Vista, José Euclides, Renato Parente, Junco e Cohab II, no município de Sobral-Ce (PT nº 0351172-91- Ministério das Cidades). CONTRATADA: Sanebrás Projetos Construções e Consultoria, CNPJ sob nº 23.726.367/0001-92

REPRESENTANTE LEGAL: Maria Gorete Fontenele VIGÊNCIA: 180( cento e oitenta) dias, contados a partir do recebimento da ordem de serviços DATA DA ASSINATURA DA ORDEM DE SERVIÇO: 08 de julho de 2013 Prezada Senhora, Fica Vossa Senhoria NOTIFICADA, pela segunda vez, em face da inexecução do contrato nº 0022012, vez que em 27/08/2014 já houve uma primeira notificação (publicação do Impresso Oficial do Município, em anexo), diante da postura adotada pela contratada, numa inércia imotivada no cumprimento do objeto licitado, infringindo assim, o contrato pactuado entre as partes, especificamente a Cláusula Quarta – Prazo, pelos fatos e fundamentos a seguir delineados O objeto licitado é composto das seguintes etapas: Topografia, geotecnica, estudo de concepção, projeto básico, projeto executivo. Ocorre que, conforme relatório situacional exarado pelo coordenador de engenharia, houve descumprimento das seguintes etapas: Topografia: 01 Bairro concluído, restando 11 Bairros para ser executado tal serviço; Estudo de concepção: 02 Bairros concluídos, (01 dos bairros não foi aprovado pela Caixa Econômica Federal – CEF), restando 11 Bairros para ser executado tal serviço; Geotecnia: 01 bairro concluído e 11 bairros “parcialmente” executado; Projeto básico : 01 Bairro enviado a Caixa Econômica Federal – CEF para aprovação; Projeto executivo: não foi executado em nenhum dos bairros Ocorre que mesmo após a primeira notificação, Vossa Senhoria não executou nenhuma das etapas, não havendo justificativa plausível para inexecução dos serviços, caracterizando morosidade excessiva e total falta de interesse ou incapacidade operacional para executar os serviços que foi contratada, infringindo escancaradamente o contrato celebrado. Ressalta-se que a situação acima narrada enseja a aplicação de diversas penalidades, contidas no contrato nº 0022012, pactuado entre as partes. É o que se infere das cláusulas contratuais que abaixo seguem transcritas: Cláusula Décima - Das Sanções Administrativas (...) 10.2. Independente das sanções civis e penais previstas na lei 8.666/93 e suas alterações, serão aplicadas a CONTRATADA multas de: a) 2% (dois por cento) do valor global do contrato, em caso de descumprimento de qualquer de suas cláusulas; e b) Rescisão do pacto, a critério da PMS, em caso de atraso dos serviços superior a 30 (trinta) dias. 10.3. Caso o contrato seja rescindido por culpa da CONTRATADA, esta estará sujeita às seguintes cominações, independentemente de outras sanções previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações: a) Perda integral da garantia de execução do contrato; e b) multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor da sua proposta. 10.4 As multas aplicadas serão descontadas ex-officio de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente. Cláusula Décima Primeira- Da Rescisão 11.1 O CONTRATANTE poderá rescindir o contrato, independente de Interpelação Judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos: a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA; Por ser oportuno, remetemos cópias: do contrato, ordem de serviço, aditivos, relatório situacional, notificação e publicação no IOM Diante do exposto, notificamos V. S.<sup>a</sup> que, em virtude do não cumprimento da obrigação pactuada no contrato nº. 0022012, restou configurada a inexecução das obrigações assumidas, caracterizando-se as condutas vedadas pela legislação vigente, não restando outra alternativa ao Município senão aplicar as penalidades contratuais pactuadas, além de todas as sanções previstas nos artigos 87 e 88 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores Por fim, informa que é facultada a apresentação de Defesa Prévia, conforme previsto no artigo 87, § 2º da Lei nº 8.666/93, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação deste ato, findo o qual, a Administração decidirá pela aplicação da penalidade cabível. Outrossim, ficam os autos com vistas franqueadas à empresa para fins de direito Sobral-Ce, 28 de outubro de 2014. JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO - Secretário de Obras.

**NOTIFICAÇÃO LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 016/2013**  
**CONTRATO Nº: 0162013** - OBJETO: Contratação de Empresa Especializada, para Execução da obra de construção do Centro de Saúde da Família dos Terrenos Novos, no Município de Sobral  
**CONTRATADA: JOÃO TORRES FILHO-ME**, inscrita no CNPJ nº 10.661.119/0001-69  
**REPRESENTANTE LEGAL: FRANCISCO ADALDÉCIO LINHARES JÚNIOR**  
**VIGÊNCIA: 240** (duzentos e quarenta) dias corridos, contados a partir do 5º dia útil após emissão da ordem de serviços Prezados Senhor, A obra é o resultado certo e determinado que se deve apresentar sólida, segura, sem máculas (vícios, defeitos, problemas judiciais ou administrativos) e em perfeitas condições de uso e funcionamento. A obra perfeita é aquela que, construída de acordo com o projeto, não apresenta defeitos ou vícios, aparentes, ocultos ou funcionais. Deve-se atentar, também, para a necessidade de a obra atender às funções para as quais foi projetada; sua funcionalidade é imprescindível. Ocorre que a obra, objeto do contrato 0162013, apresentou as seguintes inconformidades: \* o reboco aplicado sobre a alvenaria de elevação e forro encontra-se fora do padrão de qualidade exigido pela secretaria; \* Os forrimentos e alisares utilizados na referente obra encontra-se fora do padrão de qualidade exigido por esta secretaria; \* O emassamento aplicado nas paredes foram do tipo massa PVA e o emassamento previsto em orçamento é acrílico. A situação acima narrada, enseja nas obrigações da cláusula contratual contida no contrato nº 0162013, que seguem transcritas, vejamos: **CLÁUSULA OITAVA- DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** 8.1. a CONTRATADA estará obrigada a satisfazer os requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas: a) Prestar os serviços de acordo com os projetos básicos e seus complementos; (...) c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho. Diante do fato exposto, vejamos o que expressa a Lei de Licitações (Lei nº 8.666/93): Art. 69. O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados. Art. 70. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado. A responsabilidade do construtor e as garantias pelas obras, que se impõem segundo os fundamentos acima expostos, encontram também supedâneo legal no Código Civil, mais precisamente no artigo 618, 186 e 927: Art. 618. Nos contratos de empreitada de edifícios ou outras construções consideráveis, o empreiteiro de materiais e execução responderá, durante o prazo irredutível de cinco anos, pela solidez e segurança do trabalho, assim em razão dos materiais, como do solo. Art. 186. Aquele que, por ação ou omissão voluntária, negligência ou imprudência, violar direito e causar dano a outrem, ainda que exclusivamente moral, comete ato ilícito. Art. 927. Aquele que, por ato ilícito (arts. 186 e 187), causar dano a outrem, fica obrigado a repará-lo. Parágrafo único. Haverá obrigação de reparar o dano, independentemente de culpa, nos casos especificados em lei, ou quando a atividade normalmente desenvolvida pelo autor do dano implicar, por sua natureza, risco para os direitos de outrem. Portanto, trata-se de garantia legal e de ordem pública, que durante cinco anos o construtor fica obrigado a assegurar a solidez e segurança da construção, respondendo por todos os prejuízos, vícios ou defeitos que se manifestem nesse período, podendo, ainda, ser responsabilizado por qualquer dano causado a terceiro. Por ser oportuno estamos encaminhando cópias: do contrato e aditivos, termo de não conformidade exarado pela Secretaria de Obras e Orçamento. Diante a farta explanação, pelas cópias que seguem em

anexo, bem como pelos dispositivos legais acima elencados presume-se que a culpa é legal e absoluta da empresa JOÃO TORRES FILHO-ME, tendo em vista que está executando a obra em desconformidade com o Orçamento Básico. Ressalta-se que a situação acima narrada enseja a aplicação de diversas penalidades, contidas no contrato nº 0162013, além das sanções civis e penais. Diante do exposto, NOTIFICAMOS V. S.<sup>a</sup> em virtude dos problemas identificados na execução do objeto licitado, bem como solicitamos em caráter de URGÊNCIA, a correção da obra, de acordo com o Orçamento. Por fim, informa que é facultada a apresentação de Defesa Prévia, conforme previsto no artigo 87, § 2º da Lei nº 8.666/93, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação deste ato, findo o qual, a Administração decidirá pela aplicação da penalidade cabível. Outrossim, ficam os autos com vistas franqueadas à empresa para fins de direito. Sobral-Ce, 31 de outubro de 2014. JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO - Secretário de Obras.

**TERMO DE NÃO CONFORMIDADE** - A Prefeitura Municipal de Sobral, em nome da Secretaria de Obras, tendo vistóriado os serviços de execução da Obra de Construção de um Centro de Saúde da Família no Bairro Terrenos Novos, no município de Sobral (Contrato nº 016/2013), a cargo da empresa JOÃO TORRES FILHO - ME, constatou que no mesmo foram encontradas as seguintes desconformidades: \* O reboco aplicado sobre a alvenaria de elevação e forro encontra-se fora do padrão de qualidade exigido por esta secretaria. \* Os forramentos e alisares utilizados na referente obra encontra-se fora do padrão de qualidade exigido por esta secretaria. \* O emassamento aplicado nas paredes foram do tipo massa PVA e o emassamento previsto em orçamento é acrílico. Diante do objeto deste termo, informamos a Secretaria Gestora do Contrato que tome as devidas providências cabíveis. Sobral, 29 de Outubro de 2014. Engº José Ilo de Oliveira Santiago - Secretário de Obras.

## SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

**PORTARIA Nº700/2014- SEGES** - O SECRETÁRIO DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso o "XII" Art. 2º da Lei Municipal nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Art. 1º - Designar a Sra. BENEDITA DHEERLLEN MENDES AGUIAR, Secretário I, lotada na Conservação e Serviços Públicos, a fim de participar do 8º Seminário de Secretariado e Assessoria, nos dias 06,07,08 e 09 de outubro de 2014, em Fortaleza/CE. Art. 2º - Atribuir à mesma 03 (três) diárias e ½ (meia), totalizando no valor de R\$ 210,00 (duzentos e dez reais). Cientifique-se e cumpra-se. Secretaria de Conservação e Serviços Públicos, em 06 de outubro de 2014. MARIO CESAR LIMA PARENTE - Secretário de Conservação e Serviços Públicos.

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO** - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelas Portarias Nº 006/2013 PGM, comunica o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO 016/2014 - Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos para o abastecimento das Unidades Básicas de Saúde, conforme especificações e quantitativos contidos no anexo 01, parte integrante do Edital, tendo como resultado dos ITENS. adjudicado em 21/10/2014 e homologado em 28/10/2014. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - Central de Licitações. Sobral - Ceará, 31 de outubro de 2014. Denise Dias Araújo Vasconcelos- PREGOEIRA.

ITEM	MEDICAMENTO	UNIDADE	FORNECEDOR	QUANT.	VL UNIT	VL GLOBAL
1	ÁCIDO FÓLICO, 0,2 MG/MIL, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	FRASCO 30 ML	SOLIMED DISTR DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUD	30000	5,9	177.000,00
2	ÁGUA DESTILADA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA, EM SISTEMA FECHADO	BOLSA 500 ML	PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA	1000	2,39	2.390,00
3	AMINOFLINA, 24 MG/MIL, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10 ML	PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA	2000	0,89	1.780,00
4	BETAMETASONA, ACETATO, ASSOCIADA COM BETAMETASONA FOSFATO, 3MG + 3MG/MIL, INJETÁVEL	AMPOLA 1 ML	PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA	100	7,12	712
5	BRINZOLAMIDA, 10 MG/MIL, SUSPENSÃO OFTÁLMICA	FRASCO 5 ML	MUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS	1000	43,2	43.200,00
6	CLORETO DE SÓDIO, A 10%, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10 ML	PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA	5000	0,16	800
7	CLORPROMAZINA CLORIDRATO 40 mg/mL SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 20 ML	FRACASSADO	500	0	0
8	DICLOFENACO, SAL SÓDICO, 25MG/MIL, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 3 ML	SOLIMED DISTR DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUD	25000	0,7	17.500,00
9	DIENOGESTE, 2 MG, COMPRIMIDO	CAIXA COM 28 COMPRIMIDOS	FRACASSADO	100	0	0
10	FURAZOLIDONA, 200 MG	COMPRIMIDO	FRACASSADO	5000	0,00	0
11	GLUCONATO DE CÁLCIO, 10%, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10 ML	MIGUEL FROTA VINAS EPP	2000	1	2.000,00
12	HEPARINA SÓDICA, 5.000 UI/0,25 ML, INJETÁVEL	AMPOLA 0,25 ML	FRACASSADO	300	0	0
13	NATEGLINDA 120 mg ASSOCIADA COM METFORMINA, 850 mg	COMPRIMIDO	FRACASSADO	2000	0	0
14	PILOCARPINA CLORIDRATO, 2%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 10 ML	PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	500	19,798	9.899,00
15	SULFADIAZINA 500 mg	COMPRIMIDO	SOLIMED DISTR DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUD	20000	0,14	2.800,00
16	TIABENDAZOL, 50 MG/MIL, SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 40 ML	FRACASSADO	2000	0	0
17	VITAMINAS DO COMPLEXO B SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2 ML	PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	1000	1,46	1.460,00

**EXTRATO DE LICITAÇÃO** - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 229/2014 - Aviso de Licitação - Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 18/11/2014, às 14:30h. OBJETO: : Aquisição de areia de rio para a Usina de Asfalto do Município de Sobral, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no anexo I deste edital. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, ("ACESE" "LICITAÇÕES") e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254, Sobral-CE. 04/11/2014. A Pregoeira - Francisca Jocicleide Sales de Lima Henderson.

**EXTRATO DE LICITAÇÃO** - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2014 (Nº B.B. 563576) - Aviso de Licitação - Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 18/11/2014, às 10:00h. OBJETO: Aquisição de Materiais Hidráulico em Ferro Galvanizado destinados ao SAAE (Serviço Autônomo de Água e Esgoto) do Município de Sobral - Ce, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no anexo I deste edital. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, ("ACESE" "LICITAÇÕES") e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254, Sobral-CE., 04/11/2014. A Pregoeira - Francisca Jocicleide Sales de Lima Henderson.

**EXTRATO DE LICITAÇÃO** - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2014 (Nº B.B. 563168) - Aviso de Licitação - Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 17/11/2014, às 10:00h. OBJETO: Aquisição de Equipamentos odontológicos, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no anexo I deste edital. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, ("ACESE" "LICITAÇÕES") e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254, Sobral-CE., 04/11/2014. A Pregoeira - Francisca Jocicleide Sales de Lima Henderson.

**EXTRATO DE LICITAÇÃO** - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 230/2014 - Aviso de Licitação - Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 19/11/2014, às 14:30h. OBJETO: Aquisição de tambores de 200 litros em ferro com duas alças nas laterais, com perfuração na base, pintados nas cores amarelo, branco e vermelho em esmalte sintético e logo padrão, destinado à coleta regular de lixo nos distritos do município de Sobral, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no anexo I deste edital. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, ("ACESE" "LICITAÇÕES") e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254, Sobral-CE. 04/11/2014. A Pregoeira - Francisca Jocicleide Sales de Lima Henderson.

**EXTRATO DE LICITAÇÃO** - ESTADO DO CEARÁ- PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 232/2014 – Aviso de Licitação – Comissão Permanente de Licitação - Data de Abertura: 14/ 11 /2014, às 14:30 h – OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Procedimentos Oftalmológicos, destinados aos pacientes atendidos pelo Serviço de Apoio ao Cidadão Sobralense – SACS, da Secretaria da Saúde do Município de Sobral CE. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: [www.sobral.ce.gov.br](http://www.sobral.ce.gov.br), (ACESSE – LICITAÇÕES) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254, Sobral-CE, 31/10/2014. A Pregoeira – Denise Dias Araújo Vasconcelos.

**EXTRATO DE LICITAÇÃO** - ESTADO DO CEARÁ- PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2014– (BB 563028) Aviso de Licitação – Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 17/11/2014, às 10:00 h OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes destinados à Unidade de Pronto Atendimento (UPA) do Município de Sobral-CE. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: [www.sobral.ce.gov.br](http://www.sobral.ce.gov.br), (Portal do Cidadão, selecione o serviço: Licitações em Andamento) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254, Sobral-CE., 04/11/2014. A Pregoeira – Silvana Maria Paiva Carneiro.

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO** - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelas Portarias Nº 006/2013 PGM, comunica o resultado do PREGÃO PRESENCIAL Nº 162/2014 Aquisição de cartuchos e toners destinados à Secretaria de Obras deste Município, conforme especificações e quantitativos contido no anexo 01, parte integrante do Edital, tendo como resultado: FRACASSADO. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – Central de Licitações. Sobral - Ceará, 03 de novembro de 2014. Silvana Maria Paiva Carneiro- PREGOEIRA.

**EXTRATO DE LICITAÇÃO** - ESTADO DO CEARÁ- PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 223/2014 – Aviso de Licitação – Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 20/11/2014, às 14:30 h OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de som para atender a demanda da Secretaria de Educação. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: [www.sobral.ce.gov.br](http://www.sobral.ce.gov.br), (ACESSE – LICITAÇÕES) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254, Sobral-CE, 04/11/2014. A Pregoeira – Silvana Maria Paiva Carneiro.

**EXTRATO DE LICITAÇÃO** - ESTADO DO CEARÁ- PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 226/2014 – Aviso de Licitação – Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 17/11/2014, às 14:30 h OBJETO: : Aquisição de MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, destinados ao Centro de Zoonoses do município de Sobral. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: [www.sobral.ce.gov.br](http://www.sobral.ce.gov.br), (ACESSE – LICITAÇÕES) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254, Sobral-CE, 04/11/2014. A Pregoeira – Silvana Maria Paiva Carneiro.

**EXTRATO DE LICITAÇÃO** - ESTADO DO CEARÁ- PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 225/2014 – Aviso de Licitação – Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 20/11/2014, às 09:00 h OBJETO: Aquisição de Equipamentos de proteção individual destinados ao SAAE (Serviço Autônomo de Água e Esgoto) do Município de Sobral-CE. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: [www.sobral.ce.gov.br](http://www.sobral.ce.gov.br), (ACESSE – LICITAÇÕES) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254, Sobral-CE, 04/11/2014. A Pregoeira – Silvana Maria Paiva Carneiro.

**EXTRATO DE CONTRATO** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado pelo Chefe de Gabinete Interino o Sr. ANTONIO LOURENÇO TOMÁS ARCANJO. CONTRATADA: RETIFICA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA LTDA-EPP representado pelo Sr. LUIS SOARES DE PAIVA NETO. OBJETO: Serviço de Locação de Veículo, com motorista e combustível por conta do contratante, seguro total e manutenção por conta do contratado, destinado ao Gabinete do Prefeito. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 199/2014. VALOR: R\$ 92.983,75 (Noventa e dois mil novecentos e oitenta e três reais e setenta e cinco centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA: 30 de outubro de 2014.

**TERMO DE APOSTILAMENTO** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Gestão o Sr. JOSÉ MARIA DE SOUZA ROSA. CONTRATADO: ECOFROTAS – EMPRESA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIO HOM LTDA representada pelo Sr. MARCELO GIOVANNI MUNHOZ e a Sra. JULIANA SIMIONOVSKI. OBJETO: Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato sob a modalidade de Pregão Presencial nº 209/2013-PP, tendo em vista a alteração da denominação social de EMPRESA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIO HOM LTDA para EMPRESA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIO HAAG S.A, através da Ata da Assembléia Geral da empresa e da Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, cadastro na Receita Federal e Certidões Negativas, conforme processo nº 0735814/2014. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 209/2013-PP. DATA: 15 de outubro de 2014.

**EXTRATO DE CONTRATO** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado pelo Secretário de Obras o Sr. JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO. CONTRATADA: TAPERUABA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA representado pelo Sr. FRANCISCO EXPEDITO CARNEIRO FILHO. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Construção de passagem molhada no sangradouro do açude Gabriel, Distrito de Patos, no Município de Sobral. MODALIDADE: Tomada de Preços nº 009/2014-SEBRAS/CPL. VALOR: R\$ 42.738,03 (Quarenta e dois mil setecentos e trinta e oito reais e três centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias. DATA: 30 de setembro de 2014.

**EXTRATO DE ADITIVO** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado pelo Secretário de Educação o Sr. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE. CONTRATADO: JOÃO TORRES FILHO-EPP representado pelo Sr. JOÃO TORRES FILHO. OBJETO: Prorrogar o prazo por mais 180 (cento e oitenta) dias para a contratação de Empresa Especializada na Construção de um Centro de Educação Infantil – proinfância no bairro Padre Palhano (Lote 3), situado no município de Sobral. MODALIDADE: Concorrência Pública nº 019/2012-SE/CPL. DATA: 10 de outubro de 2014.

**EXTRATO DE CONTRATO** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado pelo Secretário de Conservação e Serviços Públicos o Sr. MÁRIO CESAR LIMA PARENTE. CONTRATADA: LUCIA MARIA SÁ DE SOUSA representado pelo Sr. ANTONIO FÁBIO DE SÁ MORAES. OBJETO: Locação de Caminhão Tanque com capacidade no mínimo de 16.000 litros (carro pipa), com equipamento de bomba de alta pressão acoplada, tacógrafo eletrônico, serviço de tráfego através de sistema GSM, combustível e motorista por conta do CONTRATADO, ficando a cargo da CONTRATANTE a instalação do equipamento de monitoramento via satélite (GPS), para irrigação de praças, canteiros centrais, parques e áreas verdes no município de Sobral. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 204/2014. VALOR: R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA: 31 de outubro de 2014.

**TERMO DE APOSTILAMENTO** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário de Conservação e Serviços Públicos o Sr. MÁRIO CESAR LIMA PARENTE. CONTRATADO: GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTO LTDA representada pela Sra. JULIANE GRECA. OBJETO: Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato sob a modalidade de Pregão Eletrônico nº 045/2013, tendo em vista a reforma da estrutura organizacional da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Sobral, que passa a fazer parte integrante dos encargos da Secretaria de Obras sob a rubrica, 1301.04.122.408.2039.339030.00, conforme parecer administrativo nº 112/2014. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 045/2013. DATA: 27 de janeiro de 2014.

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** - O Gabinete do Prefeito do Município de Sobral, através de sua Gerência, comunica o resultado da Inexigibilidade nº 031/2014, cujo objeto trata-se da realização de Show em Praça Pública a ser realizado no dia 06/11/2014, por ocasião da entrega do sinal de telefonia móvel do distrito de Taperuaba, tendo como vencedor a empresa COQUEIROS COMUNICAÇÕES E EVENTOS LTDA, com o valor global de R\$ 3.000,00 (Três mil reais). DATA: 04/11/2014. Gabinete do Prefeito, Sobral - Ceará, 04 de novembro de 2014. Antonio Lourenço Tomaz Arcanjo – CHEFE DE GABINETE INTERINO.

**EXTRATO DE CONTRATO** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado pelo Chefe de Gabinete Interino o Sr. ANTONIO LOURENÇO TOMAZ ARCANJO. CONTRATADA: COQUEIROS COMUNICAÇÕES E EVENTOS LTDA representado pela Sra. BRENDA DE MELO SIQUEIRA. OBJETO: Realização de Show em Praça Pública a ser realizado no dia 06/11/2014, por ocasião da entrega do sinal de telefonia móvel do distrito de Taperuaba. MODALIDADE: Inexigibilidade nº 031/2014. VALOR: R\$ 3.000,00 (Três mil reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias. DATA: 04 de novembro de 2014.

#### SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

**PORTARIA CONJUNTA Nº 85/2014 - GP.** O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL-CE, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso X do Art.66 da Lei Orgânica do Município de Sobral, e o Diretor Presidente do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL-CE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, IV da Lei Municipal Nº 1.150, de 10 de maio de 2012; respaldados ainda no que consta do Edital nº001/2013, que fixa normas do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento efetivo de cargos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral-CE, homologado pela Portaria nº 03/2014, publicada no I.O.M. nº 511 de 16 de janeiro de 2014, RESOLVE NOMEAR a candidata Danielly da Silva Lopes, aprovada e classificada, de acordo com edital Nº 04/2013, publicado no I.O.M. nº 503 do dia 19 de dezembro de 2013, para exercer em caráter efetivo o cargo de Advogado(a), regime de trabalho de 40 horas semanais, criado pela Lei Municipal Nº 1.150, de 10 de maio de 2012. PAÇO MUNICIPAL, em Sobral-CE, 25 de setembro de 2014. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - SILVESTRE GOMES COELHO NETO - Diretor Presidente do SAAE.

**PORTARIA CONJUNTA Nº 86/2014 - GP.** O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL-CE, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso X do Art.66 da Lei Orgânica do Município de Sobral, e o Diretor Presidente do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL-CE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, IV da Lei Municipal Nº 1.150, de 10 de maio de 2012; respaldados ainda no que consta do Edital nº001/2013, que fixa normas do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento efetivo de cargos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral-CE, homologado pela Portaria nº 03/2014, publicada no I.O.M. nº 511 de 16 de janeiro de 2014, RESOLVE NOMEAR o candidato

Fernando Diogo Portela, aprovado e classificado, de acordo com edital Nº 04/2013, publicado no I.O.M. nº 503 do dia 19 de dezembro de 2013, para exercer em caráter efetivo o cargo de Assistente de Operações – Operador de Processos Administrativos, regime de trabalho de 40 horas semanais, criado pela Lei Municipal Nº 1.150, de 10 de maio de 2012. PAÇO MUNICIPAL, em Sobral-CE, 25 de setembro de 2014. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - SILVESTRE GOMES COELHO NETO - Diretor Presidente do SAAE.

**PORTARIA CONJUNTA Nº 87/2014 - GP.** O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL-CE, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso X do Art.66 da Lei Orgânica do Município de Sobral, e o Diretor Presidente do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL-CE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, IV da Lei Municipal Nº 1.150, de 10 de maio de 2012; respaldados ainda no que consta do Edital nº001/2013, que fixa normas do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento efetivo de cargos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral-CE, homologado pela Portaria nº 03/2014, publicada no I.O.M. nº 511 de 16 de janeiro de 2014, RESOLVE NOMEAR a candidata Francisca Danielly Lopes Moreira, aprovada e classificada, de acordo com edital Nº 04/2013, publicado no I.O.M. nº 503 do dia 19 de dezembro de 2013, para exercer em caráter efetivo o cargo de Assistente de Operações – Operador de Processos Administrativos, regime de trabalho de 40 horas semanais, criado pela Lei Municipal Nº 1.150, de 10 de maio de 2012. PAÇO MUNICIPAL, em Sobral-CE, 25 de setembro de 2014. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - SILVESTRE GOMES COELHO NETO - Diretor Presidente do SAAE.

**PORTARIA CONJUNTA Nº 88/2014 - GP.** O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL-CE, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso X do Art.66 da Lei Orgânica do Município de Sobral, e o Diretor Presidente do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL-CE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, IV da Lei Municipal Nº 1.150, de 10 de maio de 2012; respaldados ainda no que consta do Edital nº001/2013, que fixa normas do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento efetivo de cargos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral-CE, homologado pela Portaria nº 03/2014, publicada no I.O.M. nº 511 de 16 de janeiro de 2014, RESOLVE NOMEAR o candidato Francisco Veridiano Rodrigues dos Santos, aprovado e classificado, de acordo com edital Nº 04/2013, publicado no I.O.M. nº 503 do dia 19 de dezembro de 2013, para exercer em caráter efetivo o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, regime de trabalho de 40 horas semanais, criado pela Lei Municipal Nº 1.150, de 10 de maio de 2012. PAÇO MUNICIPAL, em Sobral-CE, 25 de setembro de 2014. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - SILVESTRE GOMES COELHO NETO - Diretor Presidente do SAAE.

**PORTARIA CONJUNTA Nº 89/2014 - GP.** O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL-CE, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso X do Art.66 da Lei Orgânica do Município de Sobral, e o Diretor Presidente do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL-CE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, IV da Lei Municipal Nº 1.150, de 10 de maio de 2012; respaldados ainda no que consta do Edital nº001/2013, que fixa normas do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento efetivo de cargos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral-CE, homologado pela Portaria nº 03/2014, publicada no I.O.M. nº 511 de 16 de janeiro de 2014, RESOLVE NOMEAR a candidata Valonia Farias Melo, aprovada e classificada, de acordo com edital Nº 04/2013, publicado no I.O.M. nº 503 do dia 19 de dezembro de 2013, para exercer em caráter efetivo o cargo de Técnico(a) em Análises Químicas, regime de trabalho de 40 horas semanais, criado pela Lei Municipal Nº 1.150, de 10 de maio de 2012. PAÇO MUNICIPAL, em Sobral-CE, 25 de setembro de 2014. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - SILVESTRE GOMES COELHO NETO - Diretor Presidente do SAAE. ■

# Imprensa Oficial do Município



Valorize seus atos. Publique no Impresso Oficial do Município

## Impresso Oficial do Município

- Leis
- Decretos
- Atos
- Portarias
- Convênios
- Editais
- Estatutos
- Contratos
- Licitações
- Balanços

## Material de Expediente

- Boletim
- Formulários
- Cardenetas
- Cartazes
- Blocos
- Encadernações

## Incentivo à Cultura



Rua Viriato de Medeiros, n.º 1250, Centro - Sobral - CE - CEP: 62011-060  
 Fones: (88) 3677-1174 / 3677-1175 Fax: 3677-1156 - E-mail: iom@sobral.ce.gov.br